



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 64 PÁGINAS

N.º 2.795

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1988

ANO XXXV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1742

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27456, datado de 11 de outubro do corrente ano, resolve

R E T I F I C A R

as Portarias abaixo relacionadas, a fim de que das mesmas passem a constar que as incorporações ao acervo de serviço público de PAULO

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	03
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	
Câmaras Cíveis .....	04
Câmaras Criminais .....	04
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	07
Processo Crime .....	11
Preparo e Distribuição .....	
<b>FORO DA CAPITAL</b>	
Cível e Comércio .....	12
Protesto de Títulos .....	31
<b>FORO DO INTERIOR</b>	
Cível e Comércio .....	32
<b>PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA</b>	
33	
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
33	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital .....	33
Interior .....	37
<b>DIVERSOS</b>	
52	
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	
52	
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	
53	
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b>	
55	
<b>JUSTIÇA MILITAR</b>	
56	
<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	
56	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	

RIBEIRO LIMA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, correspondem aos períodos a seguir especificados:

- a) a Portaria nº 313, de 15 de fevereiro de 1974, corresponde ao período compreendido entre 07 de agosto de 1968 e 06 de fevereiro de 1972, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 1263/71; e
- b) a Portaria nº 182, de 21 de janeiro de 1980, corresponde ao período compreendido entre 07 de fevereiro de 1972 e 06 de agosto de 1976, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Portaria nº 313/74.

Curitiba, 25 de outubro de 1988.

*M. Lopes dos Santos*  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1743

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28321, datado de 19 de outubro do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

o Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no dia 24 de outubro do ano em curso, a fim de participar do encontro sobre "PODER JUDICIÁRIO E CONSTITUINTE ESTADUAL", promovido pela Associação dos Magistrados do Paraná, nesta Capital.

Curitiba, 26 de outubro de 1988.

*M. Lopes dos Santos*  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1744

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26863, datado de 05 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor EDGAR LATRÔNICO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Araçongas, 85 (oitenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 28 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 26 de outubro de 1988.

*M. Lopes dos Santos*  
MARIO LOPES DOS SANTOS  
PRESIDENTE

# Diário da Justiça

**GILDA POLI ROCHA LOURES**  
Diretora Geral  
**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1848 (Juvêvê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0193 — (Setor de compras) 253-0643 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	R\$ 68.500,00
Meia página .....	R\$ 34.250,00
1/4 de página .....	R\$ 17.125,00
1/8 de página .....	R\$ 8.563,00
1/16 de página .....	R\$ 4.282,00
Custo: 1 centímetro de original .....	R\$ 680,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal .....	R\$ 9.000,00
Semestral com remessa postal .....	R\$ 12.000,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	R\$ 8.250,00
Semestral com remessa postal .....	R\$ 10.500,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	R\$ 1.500,00
Semestral com remessa postal .....	R\$ 2.750,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	R\$ 63,00
Diário da Justiça .....	R\$ 63,00
Diário do Município de Curitiba .....	R\$ 60,00
<b>REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS</b>	R\$ 100,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	R\$ 19,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	R\$ 38,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	490,00
I.C.M. VOL. VII	490,00
I.C.M. VOL. VIII	490,00
I.C.M. VOL. IX	490,00
I.C.M. VOL. X	490,00
I.C.M. VOL. XI	490,00
I.C.M. VOL. XV	490,00
I.C.M. VOL. XVI	490,00
I.C.M. VOL. XVII	490,00
I.C.M. VOL. XVIII	490,00
I.C.M. VOL. XIX	490,00
I.C.M. VOL. XX	894,00
I.C.M. VOL. XXI	894,00
I.C.M. VOL. XXII	894,00
I.C.M. VOL. XXIII	894,00
I.C.M. VOL. XXIV	894,00
I.C.M. VOL. XXV	894,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	163,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	163,00
ESTATUTO DO MINISTERIO PUBLICO	163,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO PR	390,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	634,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	780,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1.138,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1.138,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	163,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 15	163,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	390,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	163,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	374,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	374,00
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	374,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	439,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS  
Presidente  
Des. JORGE ANDRIGUETTO  
Vice-Presidente  
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEL FELIPE BAGELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REUNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krulowski — Presidente  
Des. Oto Spornholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Gerdleiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calisto — Presidente  
Des. Sidney Zappa  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedruco — Presidente  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Mejer  
Des. Wilson Rebuck  
Des. Truliano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Krulowski — Presidente  
Des. Renato Pedruco  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Oto Spornholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Gerdleiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calisto  
Des. Sidney Zappa  
Des. José Mejer  
Des. Wilson Rebuck  
Des. Oswaldo Espindola  
Des. Truliano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lenus Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Abraão Miguel — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Lenus Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Abraão Miguel  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELLES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. IVAN RIGHI — Presidente  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. GIL TROTTA TELLES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. IVAN RIGHI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

### PORTARIA N.º 1745

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferi

das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º

26691, datado de 04 de outubro do corrente ano, resolve

CONCÊDE-R

ao Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito da Comar

ca de Curitiba, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 18 de março de 1980 e 18 de março de 1985, de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 26 de outubro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1746**

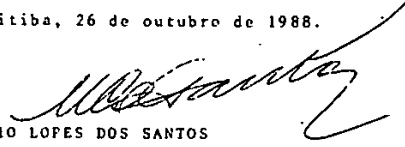
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28243, datado de 19 de outubro do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor NILDO PAES DE CAMPOS, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Cascavel, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 26 de outubro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1747**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E T E R M I N A R

a) a instalação da Comarca de Ortigueira, para o dia 04 de novembro do ano em curso, às dez horas e trinta minutos.

b) que a referida instalação se processe em sessão solene, a ser registrada em ata para conhecimento de todos e salvaguarda histórica da vida jurídica do Estado.

Curitiba, 26 de outubro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1748**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

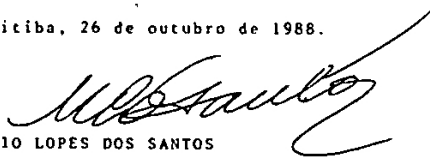
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E T E R M I N A R

a) a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas da Comarca de Telêmaco Borba, para o dia 04 de novembro do ano em curso, às dezessete horas.

b) que a referida instalação se processe em sessão solene, a ser registrada em ata para conhecimento de todos e salvaguarda histórica da vida jurídica do Estado.

Curitiba, 26 de outubro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1749**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

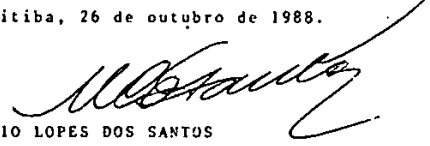
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E T E R M I N A R

a) a instalação da Comarca de Arapoti, para o dia 05 de novembro do ano em curso, às dez horas e trinta minutos.

b) que a referida instalação se processe em sessão solene, a ser registrada em ata para conhecimento de todos e salvaguarda histórica da vida jurídica do Estado.

Curitiba, 26 de outubro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1753**

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

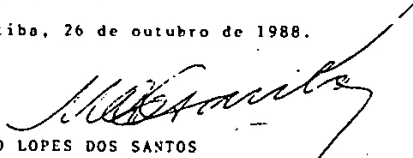
U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

D E T E R M I N A R

a) a instalação da Comarca de Mangueirinha, para o dia 12 de novembro do ano em curso, às dez horas e trinta minutos.

b) que a referida instalação se processe em sessão solene, a ser registrada em ata para conhecimento de todos e salvaguarda histórica da vida jurídica do Estado.

Curitiba, 26 de outubro de 1988.

  
MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DO PESSOAL

EDITAL DE CONCURSO Nº 08/88.

O Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente constante do despacho exarado no expediente protocolado sob nº 21152/88, de conformidade com os artigos 143 e seguintes do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná e no uso de suas atribuições legais,

F A C S A B E R, a quem interessar pos- sa, que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta a inscrição ao concurso para provimento de ( ) cargo (s) de OFICIAL DE JUSTIÇA PJ-1, Nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de MAMBORÉ.

O candidato deverá dirigir ao Doutor, Juiz de Direito Diretor do Fórum da comarca, Presidente do concurso, requerimento contendo as fontes de referências pessoais, juntan- do, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando na data da inscrição, idade mínima de dezoito (18) anos e não su- perior a quarenta e cinco (45) anos, salvo se for funcionário pú- blico; b) certidão comprobatória de capacidade política expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista - ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o in- compatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios cri- minais das comarcas em que tiver residido após completar dezoito (18) anos de idade; f) atestado fornecido pelas autoridades polí- ciais dos distritos onde viveu os dois (2) anos anteriores - ao concurso, atestando o tempo de residência e a boa conduta so- cial; g) atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros docu- mentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual. Não po- derão inscrever-se os estrangeiros, e, os que forem parente até o 3º grau, inclusive do Juiz de Direito, do Juiz Substituto, dos membros do Ministério Público e dos Titulares dos Ofícios de Jus- tiça da supra citada comarca. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 20 dias do mês de outubro do ano de um mil no- vecentos e oitenta e oim. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x- EU, Paulo José de Albuquerque (PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE), Chefe da Divisão de Administração e do Pessoal o fiz extrair.-x-x-x-x- EU, Jose Pacheco Netto (JOSÉ PACHECO NETTO), Diretor do De- partamento Administrativo o subscrevi.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

RONEU FELIPE BACELLAR FIEHO  
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
Divisão de Processo Crime

\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, A REALIZAR-SE EM 03 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

RECURSO CRIME EX-OFFICIO 53/88  
Origem : CERRA AZUL  
Acao : 25/86 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 23088/88  
RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO  
RECORRIDO : ARLINDO RIGUEL BRATONZI  
ADVOGADOS : EDILSON ROUGENOT BONFIM  
JOSE VIANA BONFIM  
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

APELACAO CRIME 242/88  
Origem : CONDOMINHAS  
Acao : 45/80 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 14629/88  
APELANTE : EDEVAL MENEZES NUNES  
ADVOGADO : ALAIR DE ARAUJO DURAES  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA  
REVISOR : DES. EROS GRADOWSKI

APELACAO CRIME 267/88  
Origem : CURITIBA - 4A VARA CRIME  
Acao : 139/87 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 15830/88  
APELANTE : PAULO APARECIDO ALVES DE ABREU  
ADVOGADO : DALIO ZIPPIN FILHO  
APELANTE : PLINIO ANTONIO MATTOS JUNIOR  
ADVOGADO : EDENAR MARTINEZ BASTOS  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. LEMOS FILHO  
REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

APELACAO CRIME 367/88  
Origem : MARILANDIA DO SUL  
Acao : 171/83 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 20749/88

APELACAO : VALDIR BALLEGAARD SILVA  
DELEGADO : ROBERTO FURTADO  
APELADO : REPLICIA FURIA  
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA  
REVISOR : DES. EROS GRADOWSKI

APELACAO CRIME 390/88  
Origem : CURITIBA - 7A VARA CRIME  
Acao : 157/88 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 20547/88  
APELANTE : JOSE FILIPE ARNHEIM  
ADVOGADO : DAVID C. ZAR BELLI  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA  
REVISOR : DES. EROS GRADOWSKI

APELACAO CRIME 477/88  
Origem : PARANAGUA - VARA CRIME  
Acao : 07/88 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 24845/88  
APELANTE : JOSE DE CASTRU  
ADVOGADO : DAMIR MEIRA  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA  
REVISOR : DES. EROS GRADOWSKI

\*\*\* SEGUNDA CAMARA CRIMINAL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, A REALIZAR-SE EM 03 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

RECURSO DE AGRAVO 267/88  
Origem : CURITIBA - VARA DAS EXECUCOES PENAIS  
Acao : 140/88 REGIME SEMI ABERTO  
PROTOCOLO : 22745/88  
RECORRENTE : ADACIR GUITO ANTONIO  
ADVOGADO : VERA REGINA BELLO COSTA  
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 102/88  
Origem : BUCALUVA DO SUL  
Acao : 02/88 RECURSO EM SENTIDO ESTRITO  
PROTOCOLO : 18437/88  
RECORRENTE : JUSTICA PUBLICA  
RECORRIDO : JOSE MARIA MACIEL  
ADVOGADOS : DAVID NETO  
Terezinha Elaine de Oliveira  
LUIZ ANTONIO BELUZZI  
RELATOR : DES. LENZ CESAR

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 116/88  
Origem : CAMPO MOURAO - 1A VARA CRIME  
Acao : 719/77 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 19845/88  
RECORRENTE : PAULO ROBERTO BARBOSA  
ADVOGADO : ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA  
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME 231/88  
Origem : GUARANIACU  
Acao : 25/84 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 14275/88  
APELANTE : JURANDIR RIBEIRO DE CAMPOS  
ADVOGADO : VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. LENZ CESAR  
REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 165/88

SEÇÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR VICE- PRESIDENTE NOS AUTOS ABaixo MENCIONADOS:

Apelação Cível nº 93/86, Rolândia - Crime Menores Família e Anexos.- Apelante: Pedro Mazel.- Adv: Dr. Adair do Carvalho Gradas.- Apelado: Iracilda dos Santos.- Adv: Dr. Jefferson do Carmo Assis.- DESPACHO: Aguarde-se o retorno do eminente Desembargador Silva Wolff. Cientes as partes. Curitiba, 21 de outubro de 1988. (a) DES. JORGE ANDRIGUETTO, Vice-Presidente.

Apelação Cível nº 301/86, Londrina - 3a. Cível.- Apelante: Clério Zemanor e outros.- Adv: Drs. Adyr Sebastião Ferreira, José Antonio Calvo e Julio Cesar Nalin Salinet.- Apelado: Município de Londrina.- Adv: Drs. Gilney Carneiro Leal e José Carlos Abraão.- DESPACHO: Aguarde-se o retorno do eminente Desembargador Silva Wolff. Cientes as partes. Curitiba, 21 de outubro de 1988. (a) DES. JORGE ANDRIGUETTO, Vice-Presidente.

Apelação Cível nº 319/86, Curitiba - 2a. Vara Cível.- Apelante: Eduardo Glowacki.- Adv: Dr. Lamartine Nunes de Souza.- Apelado: Maria da Luz Gonçalves Azevedo e outro.- Adv: Dr. Rui Riquelme Macedo.- Curador: Joel Carneiro da Silva.- DESPACHO: Aguarde-se o retorno do eminente Desembargador Silva Wolff. Cientes as partes. Curitiba, 21 de outubro de 1988. (a) DES. JORGE ANDRIGUETTO, Vice-Presidente.

Apelação Cível nº 541/86, Curitiba - 6a. Vara Cível.- Apelante: Bame rindus S/A Financ. Cred. e Invest.- Adv: Drs. Beranice Rodrigues Vi- eira Fadel e Cícero Braz Portugal.- Apelado: José Rogério Antunes Es tafane.- Adv: Drs. João Luiz Veiga Netto e Antonio Correa de Souza.- DESPACHO: Aguarde-se o retorno do eminente Desembargador SILVA WOLFF. Cientes as partes. Curitiba, 21 de outubro de 1988. (a) DES. JORGE ANDRIGUETTO, Vice-Presidente.

Apelação Cível nº 568/86, Campo Mourão - 2a. Cível.- Apelante 1: Dir ceu Alberto da Silva Sind. da M. Pal.- Adv: Dr. Dirceu Alberto da Silva.- Apelante 2: Esso Brasileira de Petróleo S/A.- Adv: Drs. Ildelfonso Jacintho Caschin e José Elias do O. Grego do Nascimento.- Apelados 1 e 2: Augusto Legnani e outro.- Adv: Drs. Darci José Legna ni e Alba Terezinha Legnani.- Interessado: Legnani & Oliveira Ltda.- DESPACHO: Aguarde-se o retorno do eminente Desembargador Silva Wolff. Cientes as partes. Curitiba, 21 de outubro de 1988. (a) DES. JORGE ANDRIGUETTO, Vice-Presidente.

Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1430/86, Curitiba - 3a. Vara da Fazenda Pública.- Remetente: Dr. Juiz de Direito. Apelante: Estado do Paraná.- Adv: Dr. Maria Marta Renner Weber Lunardon.- Apelado: Centrais Elétricas do Pará S/A Celpa.- Adv: Drs. Roberto Mueratti Filho, Cristina Lino Moreira, Antonio Carlos Trindade Ramajo, Eliseu Roque e Elói Tambosi.- DESPACHO: Aguarde-se o retorno do eminente De sembagador Silva Wolff. Cientes as partes. Curitiba, 21 de outubro de 1988. (a) DES. JORGE ANDRIGUETTO, Vice-Presidente.

Agte. Banco Lar Brasileiro S/A. Advs. Renato Beltrami, Alceu Conceição Machado Filho, Peregrino Dias Rosa Neto. Agdo. Massa Falida de Brotto S/A Indústria e Comércio. Adv. Francisco Machado de Jesus. Inter 01. Arno Jung Sincido da Massa Falida. Inter 02. Ricardo Lopes de Moraes.

Agravo de Instrumento nº 180/88, Curitiba 4ª Vara Cível. Agte. SC de Moraes e Cia Ltda. Adv. Jonas Salomão Dequech. Agdo. Cia de Seguros Previdência do Sul. Adv. Nelson Olivias.

Agravo de Instrumento nº 181/88, Curitiba 17ª Vara Cível. Agte. Irineu Norberto de Mello Gozzo. Adv. Conrado Eugenio Brunner. Agdo. Osvaldo Ceccon e s/m. Advs. Dimitrya Piri Maranhã, José Dantas Loureiro Neto.

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 182/88, Curitiba 2ª Vara da Fazenda Pública. Agte. Departamento de Estradas de Rodagem DER PR. Adv. Valmor Coelho. Agdo. Coimpa Comercial Imobiliária Paranaense Ltda. Advs. Joel Macedo Soares Pereira Junior, Joaquim Francisco de Oliveira Abbas.

#### VISTA AO INTERESSADO PARA CONTRA-MINUTA - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.-

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 99-88, Ponta Grossa-4a. Vara Cível. Agte. Davi Deutscher. Advs. Mauri José Roika, Carlos Alberto Moro e Jacob Christmann Filho. Agdo. Poliminas Extratora de Minérios Ltda. Adv. Guilherme Moreira Rodrigues. Inter. Banco de Desenvolvimento do Paraná Badep. Sincido da Massa Falida. Adv. Clieuc Luís Bassetti.

#### VISTA AO INTERESSADO PARA RESPOSTA PRAZO 05 (CINCO) DIAS.-

Arguição de relevância nº 110/88, Cruzeiro do Oeste Vara Cível. Argte. Ministério Público. Agdo. Ismair de Oliveira e outros. Advs. Dirceu Frederico, Rene Julio, Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. Inter. José Pereira Niz. Advs. Iara Laurek Dechiche, Oamar Antonio Dechiche.

#### VISTA AO INTERESSADO PARA CONTRA-MINUTA E RESPOSTA PRAZO 05 (CINCO) DIAS.-

Agravo de Instrumento e Arguição de Relevância nº 105/88, Sertãoópolis. Agtes. João Francisco de San Martin e outro. Advs. Roberto Machado Fuad Esper Chaida. Agdo. José Negro Sobrinho e s/m. Advs. Hugo de Pinho Tavares, Gildete Rodrigues da Cruz, José Roberto dos Santos. Inter. Paulo de San Martin S/A Agricultura Pecuária e outros.

Recurso Extraordinário nº 339/88, Clevelândia. Recte. Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul BRDE. Advs. Edegar Augusto Cruzara Lesnau, Ciro Araujo Lima, Jaceguai Feuerschuetzte de Laurindo Ribas. Recdo. Massa Falida de Salvadori Comercio de Maquinas Agricolas Ltda. Advs. João Farani Mansur Guerios, Ronaldo Rodolfo Miers.

#### VISTA AO 1º RECORRENTE PARA RAZÕES PRAZO 10 (DEZ) DIAS.-

Recurso Extraordinário nº 139/88, Londrina 6ª Vara Cível, Recte l. Alva ro Grotti e outros. Advs. Moises de Godoy, Eduardo Rocha Virmond. Recte 02. Alaoir Sencio Paes e outros. Advs. Ayr Sebastião Ferreira, Julio Cesar Malin Salinet, Iria Regina Marchiori. Recdo. Ermiro Barbosa Lemes. Adv. Potiguar Alvim Rezende. Inter. Município de Londrina.

#### VISTA AO 2º RECORRIDO PARA CONTRA-RAZÕES PRAZO 10 (DEZ) DIAS.-

Recurso Extraordinário nº 173/87, Curitiba 4ª Vara Cível. Recte 01. Elias Geffer Abraham e outros. Adv. Newton José de Sisti. Recdos. 01. Esther Esenfelder Cunha Melo e outros. Advs. Jacy Gabardo, Mauro Nobrega Pereira Rectes 02. Esther Esenfelder Cunha Melo e outros. Advs. Jacy Gabardo, Mauro Nobrega Pereira. Recdo. 02. Elias Geffer Abraham e outros. Adv. Newton José Sisti.

#### VISTA AO INTERESSADO PARA IMPUGNAÇÃO-PRAZO 05 (CINCO) DIAS.-

Recurso Extraordinário nº 295/88, Curitiba 4ª Vara da Fazenda Pública. Recte. Drogamed Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda. Adv. Cláudio Leandro Lino Lyra. Recdo. Brasmedica S/A Indústrias Farmaceuticas. Adv. Antonio Mansur. Inter. Atanasio Koliski. Comissário da Concordata Preventiva.

Recurso Extraordinário nº 310/88, Curitiba 4ª Vara da Fazenda Pública. Recte. Estado do Paraná. Adv. Valmor Coelho. Recdo. João José Bigarella e outros. Advs. Airton Cesar Hintz, Renato Cardoso de Almeida. An drade, Walter Borges Carneiro, Regina Helena Pereira Afonso. Inter. Empresa Paranaense de Turismo Paratur. Adv. Waldyr Grisard Filho.

RELAÇÃO Nº 227/88  
SEÇÃO DE RECURSOS A S.T.F.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL Nº 275/88 (Apelação Cível nº 883/86, de Marilândia do Sul). Arguição de Relevância. RECORRENTE: Aylton Thimóteo da Cruz. ADVOGADOS: Drs. Geraldo Munhoz de Mello e Arnoldo Ignácio Giavarina. RECORRIDA: Delfina Felix da Cruz. ADVOGADOS: Drs. Altino Pedroso dos Santos, Ana Maria das Graças Veloso e Iria Regina Marchiori. Determina a formação do instrumento da arguição de relevância da questão federal.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO CÍVEL Nº 311/88 (Apelação Cível nº 1.840/87, de Guaratuba). Arguição de Relevância. RECORRENTE: Escritório Mendes Organização Contábil e Dúlcio Mendes dos Santos. ADVOGADOS: Drs. Dúlcio Mendes dos Santos e Dúlcio Santos Soares. RECORRIDAS: Sônia Maria do Prado da Silva e Marilda Correia. ADVOGADOS: Drs. Roberto Machado e Roberto Machado Filho. Denega seguimento ao RE interposto, por intempestivo e, pelo mesmo motivo, indefere o processamento da arguição de relevância da questão federal.

RELAÇÃO Nº 143/88

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Mandado de Segurança nº 86/88, de Curitiba. Impetrante: Cláudio Sasso Vieira. Advs. Drs. César Augusto Seleme Kehrig, Georgij Sereda, Carlos Roberto Menosso, Jaime Luiz Schluga e Maria Célia Pinto Kuchminski. Impetrados: Governador do Estado do Paraná e Outros. -Litisconsorte: Es

tado do Paraná.-Advs. Drs. Wagner Brússolo Pacheco e Maria Marta Ranner Weber Lunardon.-Relator: Sr. Des. Renato Pedroso.-DECISÃO: ACÓRDAM os Juízes do Órgão Especial, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divergência, em denegar a segurança, na conformidade do Parecer nº 4.230, da emérita Procuradoria Geral de Justiça. Em 21 de outubro 1988.

EMENTA: WRIT - IMPETRANTE NOMEADO ESCRIVÃO DE POLÍCIA - FATO DESABONADO OCORRIDO ANTES DA NOMEAÇÃO MAS CONHECIDO POSTERIORMENTE - REVOGAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. Constatado, através de investigação preliminar, que o Impetrante e outros haviam sido presos em 05 de agosto de 1987, sob a acusação de posse de substância entorpecente, fato que só foi apurado após a nomeação para o cargo de Escrivão de Polícia, a revogação de tal ato administrativo, com fulcro nos artigos 25, IV, 28, II e 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 19/83, se afugura legal e insuscetível de corrigenda pela via heróica, já que não feru direito líquido e certo. Mandamus Denegado. (ACÓRDÃO Nº 917, fls. 11 a 16 do 17º Volume).

Recurso Contra Decisão do Conselho da Magistratura nº 04/88, de Pato Branco.-Recorrente: Hélio Constantinópolis.-Adv. Dr. Ruy Barbosa Correa Filho.-Recorrido: Conselho da Magistratura.-Relator: Sr. Des. Oto Luiz Sponholz.-DECISÃO: ACÓRDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aglutinados em seu Órgão Especial, por UNANIMIDADE de votos, em NÃO CONHECER DO RECURSO. Em 07 de outubro de 1988. (ACÓRDÃO Nº 918, fls. 17 a 20 do 17º Volume).

Recurso contra Decisão do Conselho da Magistratura nº 05/88, de Curitiba.-Recorrente: Hélio Constantinópolis.-Adv. Dr. Ruy Barbosa Correa Filho.-Recorrido: Conselho da Magistratura.-Relator: Sr. Des. Oto Luiz Sponholz.-DECISÃO: ACÓRDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aglutinados em seu Órgão Especial, por UNANIMIDADE de votos, em NÃO CONHECER DO RECURSO. Em 07 de outubro de 1988. (ACÓRDÃO Nº 919, fls. 21 a 25 do 17º Volume).

Recurso contra Decisão do Conselho da Magistratura nº 03/88, de Pato Branco.-Recorrente: Hélio Constantinópolis.-Adv. Dr. Ruy Barbosa Correa Filho.-Recorrido: Conselho da Magistratura.-Relator: Sr. Des. Oto Luiz Sponholz.-DECISÃO: ACÓRDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aglutinados em seu Órgão Especial, por UNANIMIDADE de votos, em NÃO CONHECER DO RECURSO. Em 07 de outubro de 1988. (ACÓRDÃO Nº 920, fls. 26 a 30 do 17º Volume).

Mandado de Segurança nº 06/88, de Curitiba.-Impetrante: Dercio Galafas SI.-Adv. Dra. Terezinha Elinei de Oliveira.-Impetrados: Governador do Estado do Paraná e Outros.-Advs. Drs. Wagner Brússolo Pacheco e Nelson Imthou Bueno.-Relator: Sr. Des. Oto Luiz Sponholz.-DECISÃO: ACÓRDAM os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, aglutinados em seu Órgão Especial, por UNANIMIDADE de votos, proclamando o impetrante CARECEDOR DA AÇÃO DE SEGURANÇA, pela ocorrência do prazo decadencial, em NÃO CONHECER do writ of mandamus. Em 07 de outubro de 1988. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO. DECRETO DO GOVERNADOR DO ESTADO HOSTILIZADO. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE

DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE CONCLUI PELA PUNIÇÃO DISCIPLINAR DA DEMISSÃO. PRAZO DA IMPETRAÇÃO DO WRIT ULTRAPASSADO. CARENÇA DA AÇÃO. DECADÊNCIA COMO CAUSA EXTINTIVA DO DIREITO À AÇÃO MANDAMENTAL. (ACÓRDÃO Nº 921, fls. 31 a 37 do 17º Volume).

Mandado de Segurança nº 58/88, de Curitiba.-Impetrantes: Roberson Shinoki e Outros.-Adv. Dr. João Carlos de Oliveira.-Impetrado: Governador do Estado do Paraná.-Adv. Dr. Wagner Brússolo Pacheco.-Relator: Sr. Des. Sydney Zappa.-DECISÃO: ACÓRDAM os Juízes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar extinto o mandado de segurança por falta de objeto, tendo em vista que a autoridade apontada como coatora, reconhecendo a ilegalidade do ato impugnado, deixou sem efeito o Decreto nº 2.708, de 13 de abril do ano em curso, motivador da impetração. Em 07 de outubro de 1988. EMENTA: Mandado de segurança. Impetração prejudicada por falta de objeto. (ACÓRDÃO Nº 922, fls. 38 a 39 do 17º Volume).

Agravo Regimental nº 25/88, no Recurso Extraordinário Cível nº 226/87 de Curitiba.-Agravante: Brandizio Dario.-Adv. Dr. Brandizio Dario.-Des. Mário Lopes dos Santos-Presidente e Relator.-DECISÃO: ACÓRDAM os Desembargadores componentes do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo regimental. Em 21 de outubro de 1988. (ACÓRDÃO Nº 923, fls. 40 a 41 do 17º Volume).

RELAÇÃO Nº 144/88

SEÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL

VISTA AO DR. OCTAVIO FERREIRA DO AMARAL NETO-PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Mandado de Segurança nº 69/87, de Curitiba. Impetrante: Mario Braga Ramos. Adv. Dr. Octavio Ferreira do Amaral Neto. Impetrado: Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Relator: Des. Freitas Oliveira.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 904

\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CIVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 08 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OS SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 196/88  
Origem : CURITIBA - 19ª VARA CIVEL  
Acao : 703/87 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 622/87  
PROTOCOLO : 2256/88  
AGRAVANTE : BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S/A  
ADVOGADO : DANIEL HACHEM  
AGRAVADO : PANDORAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.  
ADVOGADO : PEDRO HENRIQUE XAVIER  
RELATOR : JUIZ JOSE VIDAL COELHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 303/88  
Origem : MANDAGUARI  
Acao : 447/87 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA 230/87  
PROTOCOLO : 3647/88  
AGRAVANTES : BANCO REAL S/A